

Resolução nº : 3601/2002
Protocolo nº : 155121/02
Origem : BRASIL TELECOM S.A DE CURITIBA
Interessado : BRASIL TELECOM S.A DE CURITIBA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00384-3 , na importância de R\$ 25.574,77 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente